

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.708, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 60.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º,
inciso III, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um
crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes
unidades orçamentárias:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2080 – Manutenção das EMEFs

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 163 R\$ 30.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0901.23.695.0094.2122 – Incremento dos Parques Municipais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 461 R\$ 30.000,00

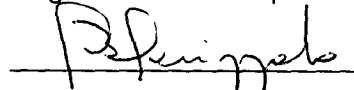
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no
balanço do exercício passado (2003).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) na fls. 037
e publicado (a)

Em 26/02/2004

